



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 033/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CFO N.º 033/2023 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA OST
TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.

CONTRATADA: OST TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.556.069/0001-32, estabelecida na Rua Santa Cruz nº 2.105, 17º andar, conj. 1717, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04121-002, representada por seu representante legal, Senhora **Rosangela Martins**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 13173085 SSP-SP e CPF (MF) nº 113.138.008-80.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 033/2023, instruído no Processo nº 1809/2023 e Processo de Contrato nº 3117/2023 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 033/2023, firmado entre as partes em **27 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 033/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **27 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR TOTAL

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 165.808,38 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos).

2. Os efeitos do reajuste são a partir da data de 08 de novembro de 2025 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre NOV/2024 e OUT/2025 no percentual de 4,68% (considerando duas casas decimais).

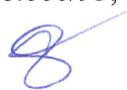
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.022-Serviços de Informática.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta do instrumento contratual.





CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Claudio Yukio Miyake
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

Assinado de forma digital
por ROSANGELA
MARTINS:11313800880
Dados: 2025.11.18 13:05:48
-03'00'

Rosangela Martins

REPRESENTANTE OST TECNOLOGIA
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade: